GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PAPEL MOEDA PARA IMPRESSÃO DAS CARTEIRAS FUNCIONAIS DA PMBA

1. Do Objeto

Aquisição de Papel Moeda (Impresso de segurança) para impressão das Carteiras de Identificação Funcional da PMBA.

2. Justificativa

A Identidade Funcional é um documento de uso obrigatório pelo Policial Militar, como também, documento pessoal e intransferível, que reúne os dados necessários e imprescindíveis à prova da identificação do Policial Militar. E a partir dos impressos de segurança em papel moeda, objeto desta dispensa, é realizada a confecção das Carteiras de Identidade Funcional de toda a Polícia Militar da Bahia.

3. Descrição do Objeto

PAPEL filigranado, CMB 94 g/m², com impressao em Talho Doce: tarja; Off-Set: Texto e Fundo; Tipografia: Numeracao; alem de acompanhar, na mesma quantidade, involucros plasticos de protecao individual das carteiras. Aquisicao de cedulas em papel filigranado para a confeccao da identidade funcional conforme timbre da unidade.

4. Especificações Técnicas

4.1. A aquisição se refere ao seguinte objeto:

Item	Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	75.30.00.00159290-4	PAPEL filigranado, CMB 94 g/m², com impressao em Talho Doce: tarja; Off-Set: Texto e Fundo; Tipografia: Numeracao; alem de acompanhar, na mesma quantidade, involucros plasticos de protecao individual das carteiras. Aquisicao de cedulas em papel filigranado para a confeccao da identidade funcional conforme timbre da unidade.	Und	3.000	R$ 3,71	R$ 11.130,00
					TOTAL	**R$ 11.130,00**

OBS.: O FORNECEDOR QUE VENCER A DISPUTA DEVERÁ SOLICITAR UMA AMOSTRA FÍSICA, PODENDO VIR A UNIDADE (DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PMBA) OU REMESSA VIA CORREIOS, PARA QUE SEJA OBSERVADA TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL FILIGRANDO E A ARTE GRÁFICA, AFIM DE QUE TODAS AS 3.000 CÓPIAS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5. Forma, prazo e entrega do produto:

5.1 Forma e Local: A fiscalização do produto e aceitação serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração da contratação decorrente do processo de dispensa de licitação, e através dos servidores da Unidade do Departamento Pessoal da Polícia Militar da Bahia (DP/CAAF), sito à Rua Conselheiro Spínola, 16, Barris, Salvador/Bahia, CEP 40.070-130, Salvador/BA. Ocorrerá, no horário das 08:00 às 18:00 (das segundas às sextas-feiras);

5.2 Prazo: A empresa contratada deverá realizar a entrega do produto no prazo de até 08 (oito) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material.

5.3. Entrega dos Produtos: A contratada, deverá entregar os produtos conforme cronograma de entrega abaixo especificado, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada á devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Na data da entrega, o produto não deverá possuir no máximo 12 (doze) meses, tomando-se como referência a data de fabricação. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro, e atender as portaria do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.

6. Recebimento dos produtos:

O recebimento ocorrerá em entrega única. No recebimento do produto, a fiscalização avaliará as características do produto e sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento de Material.

Se, no ato do recebimento, constatar-se que os produtos se deram em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para que providencie a reposição do produto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Se apenas parte dos produtos foi entregue em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento de Material, não tendo a Contratada promovido a complementação, o fiscal da contratação glosará a nota fiscal, no valor do produto não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa, de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do contrato.

7. Pagamento:

Observada a ordem cronológica estabelecida nos normativos vigentes, o pagamento será efetuado mediante depósito através de ordem bancária. A empresa deverá atentar-se para a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

Declaração do fiscal desta Unidade de que a execução se deu conforme pactuado

8. Estimativa do valor da contratação:

8.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 11.130,00 (onze mil centro e trinta reais)**, conforme custos unitários constantes na tabela deste Termo de Referência.

9. Adequação Orçamentária:

9.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0028	06	181	437	6922
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	33.90.30.000	1.500.0.100.000000.000000	100	

10. Anexo:

Amostra do arquivo



Salvador, 06 de novembro de 2026.

THAYRON CLARO LOIOLA - CAP PM
Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Thayron Claro Loiola**, **Capitão**, em 06/11/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153263278** e o código CRC **3E08E3EE**.

Referência: Processo nº 030.0015.2026.0227493-17 SEI nº 00153263278